

e da formação profissional, sendo equiparado para efeitos remuneratórios a cargo de direção intermédia de 1.º grau;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e do n.º 21 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 24 de fevereiro, determina-se:

1 — É designada, em regime de comissão de serviço, a Mestre Liliana Cláudia da Conceição Fernandes Bento, para exercer o cargo de coordenadora financeira da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, e que deste faz parte integrante, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o exercício daquele cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

22 de julho de 2015. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Fernando José Egidio Reis*. — O Secretário de Estado do Emprego, *Octávio Félix de Oliveira*.

Nota Curricular de Liliana Cláudia da Conceição Fernandes Bento

Dados pessoais:

Liliana Cláudia da Conceição Fernandes Bento nasceu em Torres Vedras a 22 de junho de 1976.

Habilitações académicas e profissionais:

2012 — Parte curricular do Curso de Doutoramento em Administração Pública — Universidade de Lisboa — Faculdade de Direito de Lisboa;

2008 — Mestrado Pré-Bolonha em Políticas de Administração e Gestão de Serviços de Saúde pela Universidade de Évora, com a classificação final de “Bom”;

2002 — Licenciatura em Auditoria Financeira no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa;

1997 — Bacharelato em Contabilidade e Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Membro n.º 36804 da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.

Experiência profissional:

Desde 1 de janeiro de 2014, exerce funções de Coordenadora Financeira da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação.

De 1 a 31 de dezembro de 2013, exerceu funções de Coordenadora Financeira da Agência Nacional para a Gestão do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida.

De maio de 2008 a maio de 2012, exerceu funções de Gestora Financeira — Projeto Urban Community Support Programme — Fundação AGA KHAN Portugal.

De 2002 a 2008, exerceu funções de Diretora Financeira no P.A.G.E. — Participação e Gestão, SGPS, S. A.

De 2001 a julho de 2002, exerceu funções de Técnica Oficial de Contas na CONJURIS — Prestação de Serviços, L.ª

De novembro de 1997 a 30 de dezembro de 1999, exerceu funções de Técnica Oficial de Contas no Grupo de Investimento Participação e Gestão (IPG).

208824095

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Despacho n.º 8756/2015

A Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, regula a criação, a organização e o funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e define os respetivos âmbitos de intervenção e atribuições.

O Despacho n.º 419/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 6, de 9 de janeiro de 2014, autoriza o funcionamento do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional promovido pelo ISLA — Santarém, Educação e Cultura, Unipessoal L.ª

Desde a data de publicação do referido Despacho, foram identificadas situações que justificam a alteração do despacho de autorização de funcionamento no que diz respeito ao território de atuação, âmbito e atribuições.

Assim, determino o seguinte:

1 — O Anexo I ao Despacho n.º 419/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 6, de 9 de janeiro de 2014, passa a ter a redação do Anexo I ao presente Despacho, do qual é parte integrante.

24 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Gonçalo Xufre Silva*.

ANEXO I

Âmbito e Atribuições

(Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, artigos 2.º e 3.º)

Âmbito	Atribuições						
	Informação, orientação e encaminhamento de jovens (art.º 3.º, n.º 1, alínea e))	Informação, orientação e encaminhamento de adultos (art.º 3.º, n.º 1, alínea b))	Desenvolvimento de ações de informação e divulgação (art.º 3.º, n.º 1, alínea c))	RVCC Escolar (art.º 3.º, n.º 1, alínea d))	RVCC profissional e de dupla certificação (art.º 3.º, n.º 1, alínea e)) (AEF)	Implementação de dispositivos de informação, orientação e divulgação (antecipação de necessidades de qualificação e ajustamento entre a oferta e a procura (art.º 3.º, n.º 1, alínea e))	Estabelecimento de parcerias (identificação de necessidades de qualificação e organização de ofertas formativas (art.º 3.º, n.º 1, alínea f))
Informação, orientação e encaminhamento (art.º 2.º, alínea a))	A	A	A				
Desenvolvimento de processos de RVCC (art.º 2.º, alínea b))				A	A AEF: 345, 481, 541 e 812		
Integração de pessoas com deficiência e incapacidade (art.º 2.º, alínea c))				NA	NA		
Apoio à ANQEP na definição de critérios de rede e na monitorização das ofertas (art.º 2.º, alínea d))						NA	NA

A — Autorizado
NA — Não autorizado
AEF — Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março)

208823828

Despacho n.º 8757/2015

A Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, regula a criação, a organização e o funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e define os respetivos âmbitos de intervenção e atribuições.

O Despacho n.º 235, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 4, de 7 de janeiro de 2014, autoriza o funcionamento do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional promovido pela Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodó.

Desde a data de publicação do referido Despacho, foram identificadas situações que justificam a alteração do despacho de autorização de funcionamento no que diz respeito ao território de atuação, âmbito e atribuições.

Assim, determino o seguinte:

1 — O Anexo I ao Despacho n.º 235/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 4, de 7 de janeiro de 2014, passa a ter a redação do Anexo I ao presente Despacho, do qual é parte integrante.

24 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Gonçalo Xufre Silva*.

ANEXO I

Âmbito e Atribuições

(Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, artigos 2.º e 3.º)

Âmbito	Atribuições						
	Informação, orientação e encaminhamento de jovens (art.º 3.º, n.º 1, alínea e))	Informação, orientação e encaminhamento de adultos (art.º 3.º, n.º 1, alínea b))	Desenvolvimento de ações de informação e divulgação (art.º 3.º, n.º 1, alínea c))	RVCC Escolar (art.º 3.º, n.º 1, alínea d))	RVCC profissional e de dupla certificação (art.º 3.º, n.º 1, alínea e)) (AEF)	Implementação de dispositivos de informação, orientação e divulgação (antecipação de necessidades de qualificação e ajustamento entre a oferta e a procura (art.º 3.º, n.º 1, alínea e))	Estabelecimento de parcerias (identificação de necessidades de qualificação e organização de ofertas formativas (art.º 3.º, n.º 1, alínea f))
Informação, orientação e encaminhamento (art.º 2.º, alínea a))	A	A	A				
Desenvolvimento de processos de RVCC (art.º 2.º, alínea b))				A	A AEF: 341, 522, 533, 541, 621, 622, 761, 762, 811, 850 e 861		
Integração de pessoas com deficiência e incapacidade (art.º 2.º, alínea c))				NA	NA		
Apoio à ANQEP na definição de critérios de rede e na monitorização das ofertas (art.º 2.º, alínea d))						A	A

A — Autorizado
NA — Não autorizado
AEF — Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março)

208823625